TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Plenário

33ª Sessão Ordinária do Plenário de 2025 ocorrida em 01/10/2025

Relator **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**

Processo **040/102515/2025**
Objeto Pregão Eletrônico PE-RP SECID n.º 90.339/2025
Órgão Origem PCRJ - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Interessado Secretaria Especial de Cidadania e Familia - SECID

Decisão **Revogação de Tutela Provisória e Determinação sem Prazo**

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº 14.133/2021. RETORNO DE DILIGÊNCIA.

Revogação da Tutela Provisória. Determinação.

Na pesquisa de preços, é necessária a utilização de valores efetivamente homologados, haja vista que valores obtidos nas propostas de licitantes não vencedoras, muitas vezes são apenas uma estimativa, sem real interesse em fornecer o bem ou serviço.

ACÓRDÃO nº 3404/2025

Vistos, relatados e discutidos os autos ACORDAM os membros integrantes do Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na 33ª Sessão Ordinária do Plenário de 2025 ocorrida em 01/10/2025, por Decisão Unânime, nos termos do relatório/voto GCS-7 TKR / 451 / 2025, na forma a seguir.

1) **Revogar a tutela provisória concedida** nos termos do art. 246, §5º do RITCMRio , para que a SECID - Secretaria Especial de Cidadania e Família possa proceder às retificações exaradas na determinação, a seguir; e

Responsável SECID - Secretaria Especial de Cidadania e Família

2) **Determinar** com fundamento no art. 219, § 6º, do RITCMRio , para que a SECID - Secretaria Especial de Cidadania e Família, corrija todas as publicações referentes à estimativa de preços do Edital de Pregão Eletrônico PE-RP-SECID n.º 90.339/2025 e reabra o prazo para entrega de propostas.

Responsável SECID - Secretaria Especial de Cidadania e Família

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Luiz Antonio Guaraná, Nestor Guimarães Martins da Rocha, Ivan Moreira dos Santos, Felipe Galvão Puccioni, David Carlos Pereira Neto, Bruno Maia de Carvalho e Thiago Kwiatkowski Ribeiro.

Assinado digitalmente por: LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANA em 01/10/2025, CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA em 01/10/2025, THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO em 01/10/2025

TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Plenário

ASSINATURAS

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Luiz Antonio Guaraná
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Carlos Henrique Amorim Costa
Procurador Chefe

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Relator

Assinado digitalmente por: LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANA em 01/10/2025, CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA em 01/10/2025, THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO em 01/10/2025